



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

À

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**Ref. Solicitação de Impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 002/2022**

Recebido em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), solicitação de impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 002/2022, em razão do item 16.5 do Edital, que estipula o prazo de entrega dos medicamentos em até 48 (quarenta e oito) horas, na impossibilidade de atender o pedido no período estipulado.

Este Edital nada mais é do que cópia do Edital do Pregão Presencial nº 10/2020, que estipulava a entrega dos materiais ali descritos também em 48 (quarenta e oito) horas. Na ocasião da licitação enfrentávamos como hoje uma epidemia de grandes proporções, em que a aquisição dos medicamentos seria tão necessária, quanto urgente.

Na época não houve nenhum questionamento quanto ao prazo solicitado, e quanto à restrição de empresas participantes, 17 (dezesete) empresas dos mais diversos lugares, vieram participar do referido Pregão Presencial.

No caso de não se cumprir o prazo para entrega, solicitamos que nos avisem antes do prazo, para que possamos adquirir por outro meio, ou no caso aguardar a sua entrega cumprindo o prazo solicitado.

Diante de tal fato, não acataremos a sua solicitação de impugnação do Edital.

**Carlos Eduardo Pereira de Souza**

**Pregoeiro**